

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 4.602,50	4.602,50
Aulas Suplementares - 60h	1.380,75
Gratificação de Magistério - VNPI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.531,38
Total de Proventos	8.889,84

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026813

PORTARIA AP Nº 2.948 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/352133 E SISPREV Nº 2023.04.2984P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 14-B, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.064/1997 c/c artigo 29 da Lei nº 7.594/2011 c/c art. 14-C, da Lei nº 6.064/1997; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SEBASTIÃO LÚCIO REBELO DE OLIVEIRA, mat. nº 3264360/1, na função de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.211,74 (quatro mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.637,17
Gratificação de Trânsito	995,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.579,40
Total de Proventos	4.211,74

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026814

PORTARIA AP Nº 3.211 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo PAE nº 2018/191157 E SISPREV Nº 2023.04.2996P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA NEVES COSTA DA SILVA, mat. nº 378488/2, no cargo de professor classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.923,29 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 64,0822% (7.017 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.682,77)	4.923,29
Total de Proventos	4.923,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026815

PORTARIA AP Nº 3.213 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2021/716725 (PRODEPA Nº 2007/418004) E SISPREV Nº 2023.04.2942P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829051998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, ANETE ALVES DE LIMA, mat. nº 758671/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.950,55 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	764,96
Total de Proventos	2.950,55

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 03/08/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026816

PORTARIA AP Nº 3.240 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/155001 E SISPREV Nº 2023.03.2959P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSA DALVA DE CARVALHO MOUSINHO, mat. nº 479845/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 2.453,53	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026817

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Errata da PORTARIA RE Nº 3.016, de 16 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04/01/2021.

Onde se lê:
Gratificação de Localidade Especial 30%
Leia-se:
Gratificação de Localidade Especial 20%
Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Protocolo: 1029492

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo: 043/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SEMAD/PMA - Ata de Registro de Preço. 2023.027

Processo: 2023/985601
Data da Assinatura: 01/12/2023
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva Armada, o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
•Unidade Gestora: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
•Programa do PPA 2020/2023: - 1297 - Manutenção da Gestão
•Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas
•Fonte de Recursos: - 01802000061006361: Recursos Próprios - Taxa de Administração
•Plano Interno (PI): 4120008338C
•Natureza de Despesa: - 339037 - Locação de Mão de Obra
Contratada: CONSÓRCIO PARÁ, com sede na Rua do Utinga nº 301 A, Bairro Curió Utinga, CEP: 66.610-010, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.663.521/0001-22, possuindo como empresa Líder, a SIRIUS SEGURAN-